



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 076/2014**, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2015.

A Lei Orçamentária Anual é um instrumento que estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação, visando concretizar os objetivos e as metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO. Logo, demonstra como serão destinadas as verbas e quais são os objetivos sociais a serem alcançados com essa distribuição.

O presente projeto foi enviado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal (até o dia 30 de outubro de cada ano), conforme disciplina o artigo 88, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

O Poder Legislativo tem até o dia 15 de dezembro de cada ano para apreciar a LOA e encaminhar ao Executivo para sanção, a teor do artigo 89 da LOM, sendo que somente poderá ocorrer emendas se forem compatíveis com o PPA e com a LDO e depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 48, VIII da LOM).

No que tange a área financeira o presente projeto está apto a ser submetido à apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos três dias do mês de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB  
Presidente/Relator

\_\_\_\_\_  
ROMÁRIO ROHERS - PMDB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
ALZEMIRO DE VARGAS - PTB  
Membro